



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Processo Nº 25383.000009/2025-51

Código SAGE: IGM 38788.1

TED nº 171/2024

PROJETO BÁSICO

I. Resumo

O projeto visa fortalecer a epidemiologia na Bahia, Rio Grande do Norte, Sergipe e Alagoas, qualificando profissionais do SUS em identificação, investigação, resposta e comunicação de eventos de saúde pública prioritários. Por meio do EpiSUS Intermediário, com 545 horas de formação prática e teórica, busca capacitar trabalhadores para gerar evidências científicas e embasar decisões. A seleção prioriza inclusão e equidade, com vagas afirmativas para grupos historicamente vulnerabilizados.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

O Departamento de Emergências em Saúde Pública (DEMSP/SVSA) faz a gestão do Programa EpiSUS, em todos os seus níveis de formação, estabelecendo indicadores e estratégias de acompanhamento e supervisão das ofertas, assim como planejando, desenvolvendo e ofertando as atividades formativas.

A parceria com a Fiocruz, por meio de seu Núcleo Epidemiologia e Vigilância em Saúde, que conta com profissionais egressos do EpiSUS-Avançado, e é um reconhecido centro formador de excelência, viabiliza a ampliação da oferta dos níveis fundamental e intermediário, respectivamente.

O foco do projeto é o aprimoramento da capacidade técnica e operacional desses profissionais, promovendo uma resposta mais eficaz às emergências de saúde e o fortalecimento da vigilância epidemiológica no Estado.

O projeto se propõe a enfrentar a lacuna de formação em epidemiologia de campo nos níveis estadual e municipal, o que impacta diretamente a capacidade da região nordeste e estados envolvidos, de monitorar, investigar e responder rapidamente a emergências de saúde pública. Profissionais de saúde com formação limitada em epidemiologia e investigação de campo apresentam desafios na coleta de dados confiáveis e para a comunicação de informações de saúde com gestores e tomadores de decisão. Essa deficiência limita a criação de respostas eficazes e científicas para situações de surto, epidemias e outros eventos de interesse em saúde pública, além de impactar a vigilância contínua. Portanto, o EpiSUS Intermediário visa preencher essa lacuna, aprimorando habilidades práticas em vigilância e controle de doenças, capacitando os profissionais a construir e interpretar evidências científicas e fortalecer o sistema de saúde como um todo.

São resultados esperados: espera-se que ao final do curso, os profissionais estejam plenamente capacitados para atuar em vigilância e resposta a emergências de saúde pública. Os principais resultados esperados incluem: a. Fortalecimento das capacidades locais em vigilância epidemiológica, com profissionais habilitados para analisar dados e tomar decisões informadas em contextos de emergência; b. Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no ambiente de trabalho dos participantes, melhorando a eficácia dos serviços de saúde locais e a resposta a surtos; c. Integração dos profissionais capacitados à rede de vigilância estadual, promovendo uma abordagem mais coordenada e efetiva no enfrentamento de crises sanitárias; d. Aperfeiçoamento contínuo dos processos de vigilância com base nas experiências adquiridas e nas avaliações de impacto.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto Fortalecimento dos serviços do SUS na Bahia, Rio Grande do Norte, Sergipe e Alagoas, por meio do treinamento de seus colaboradores em epidemiologia aplicada, nível intermediário.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo Geral

Fortalecer a epidemiologia na região Nordeste, aprimorando a capacidade de profissionais que atuam no nível central e em instâncias administrativas desconcentradas da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), bem como de trabalhadores da saúde dos municípios baianos e de

estados vizinhos, em identificar, investigar, responder (ou propor respostas) e comunicar eventos prioritários em saúde pública.

Objetivos Específicos

- Realizar investigações epidemiológicas, voltadas a controle de doenças e à promoção da saúde;
- Contribuir internacionalmente com a capacidade de respostas às emergências e outros eventos de interesse em saúde pública;
- Formação de profissionais qualificados para coleta de dados, análise, interpretação e comunicação em saúde, possibilitando a construção de evidências científicas sólidas para a tomada de decisão.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 01: Qualificar profissionais com a finalidade de aprendizado e formação em serviço baseado na aplicação da epidemiologia para o controle de doenças e vigilância em saúde.

Atividade Fiocruz 1.1: Preparação para início das ofertas educacionais;

Atividade Fiotec 1.1.1: Atividades de Iniciação/Contratação do projeto

Atividade Fiotec 1.1.2: Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da meta 01

Atividade Fiotec 1.1.3: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade CLT para executar as atividades da meta 01

Atividade Fiotec 1.1.4: Contratação de serviços gráficos para reprodução dos materiais de formação

Atividade Fiocruz 1.2: Execução das turmas da Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS;

Atividade Fiotec 1.2.1: Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da meta 01

Atividade Fiotec 1.2.2: Pagamento de diárias e compra de passagens para realização dos encontros

Atividade Fiotec 1.2.3: Contratação de serviços gráficos para reprodução dos materiais de formação

Atividade Fiotec 1.2.4: Cotação e compra de material de consumo para o projeto

Atividade Fiocruz 1.3: Organização das defesas públicas dos Trabalhos de Conclusão de Curso e avaliação pelas bancas examinadoras.

Atividade Fiotec 1.3.1: Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da meta 01

Atividade Fiotec 1.3.2: Pagamento de diárias e compra de passagens para realização dos encontros

Atividade Fiotec 1.3.3: Contratação de pessoa jurídica para organização de evento.

Meta 02: Realizar pelo menos um trabalho de campo por turma, visando responder a uma necessidade de saúde pública local e propor recomendações ao serviço de Vigilância em Saúde local.

Atividade Fiocruz 2.1: Definição de temas prioritários relacionados à saúde da população de cada localidade, preparação de protocolos de pesquisa, execução e divulgação dos resultados dos trabalhos de campo.

Atividade Fiotec 2.1.1: Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar a execução das atividades da meta 02

Atividade Fiotec 2.1.2: Pagamento de diárias e compra de passagens para realização dos encontros

Atividade Fiotec 2.1.3: Contratação de pessoa jurídica para serviço de transporte

Atividade Fiotec 2.1.4: Cotação e compra de material de consumo para o projeto

Atividade Fiotec 2.1.5: Atividades de prestação de contas do projeto

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 2.000.000,00 (2 milhões de reais) com vigência de 22 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec	Rubrica	Mês		Total
			Início	Fim	
Meta 1 (Qualificar profissionais com a finalidade de aprendizado e formação em serviço baseado na aplicação da epidemiologia para o controle de doenças e vigilância em saúde)	1.1.1 a 1.3.3	Pessoa física	1	22	R\$ 700.000,00
		Pessoa jurídica	1	22	R\$ 70.000,00
		Passagens	1	22	R\$ 60.000,00
		Diárias	1	22	R\$ 112.500,00
		Material de consumo	1	22	R\$ 347.500,00
		Subtotal			R\$ 1.290.000,00
Meta 2 (Realizar pelo menos um trabalho de campo por turma, visando responder a uma necessidade de saúde pública local e propor recomendações ao serviço de Vigilância em Saúde local)	2.1.1 a 2.1.5	Pessoa física	5	22	R\$ 260.000,00
		Pessoa jurídica	5	22	R\$ 35.025,81
		Passagens	5	22	R\$ 24.000,00
		Diárias	5	22	R\$ 45.000,00
		Material de consumo	5	22	R\$ 152.500,00
		Subtotal			R\$ 516.525,81
Totais					R\$ 1.806.525,81
Diárias					R\$ 157.500,00
Material de Consumo					R\$ 500.000,00
Passagens					R\$ 84.000,00
Pessoa Física					R\$ 960.000,00

Pessoa Jurídica	R\$ 105.025,81
Despesa administrativa e operacional	R\$ 153.474,19
Encargos	R\$ 40.000,00
TOTAL DO CONTRATO	R\$ 2.000.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC
01	1º mês após assinatura do contrato	20.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 2.1	1.1.1; 1.1.2
02	3º mês após assinatura do contrato	480.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 2.1	1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4; 1.3.1; 1.3.2; 1.3.3; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4
03	9º mês após assinatura do contrato	500.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 2.1	1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4; 1.3.1; 1.3.2; 1.3.3; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4
04	15º mês após assinatura do contrato	950.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 2.1	1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4; 1.3.1; 1.3.2; 1.3.3; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4
05	20º mês após assinatura do contrato	50.000,00	1.1; 1.2; 1.3; 2.1	1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4; 1.3.1; 1.3.2; 1.3.3;

				2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.5
	TOTAL	2.000.000,00		

X. Dotação Orçamentária

PTRES – 234691

Fonte de Recursos – 1001A003MO

Elemento de Despesa – 33.90.39.79 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.

XI. Relação dos participantes do Projeto:

A equipe ainda não está completa e será descrita nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz nº 151/2023-PR.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 22 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até

a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas

manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2025.

Ricardo Riccio Oliveira

Mat. SIAPE 188401-0

CPF: ***.709.555-**

Aprovado e de acordo,

Marilda de Souza Gonçalves

Mat. SIAPE 6285170-60

CPF: ***.851.845-**